



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

91

Ofício n.º 111/2024 – GPE.

Ipatinga, aos 9 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o valor R\$ 2.316.092,92 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, noventa e dois reais e noventa e dois centavos), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme contas abaixo relacionadas:

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2023	SOMA DOS PROJETOS DE LEI/DECRETOS	SALDO RESTANTE
103.918-0	182.124,71	169.000,00	13.124,71
108.085-7	220.276,77	194.000,00	26.276,77
113.250-4	186.464,53	62.200,00	124.264,53
113.486-8	1.063.975,09	581.000,00	482.975,09
124.262-8	115.690,36	103.000,00	12.690,36
124.261-X	115.690,36	29.000,00	86.690,36
97.368-8	901.233,47	730.000,00	171.233,47
104.459-1	216.711,40	100.000,00	116.711,40
127.913-0	971.110,61	138.000,00	833.110,61
120.534-X	209.892,92	209.892,92	0,00

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**GUSTAVO MORAIS NUNES**  
Prefeito de Ipatinga

Assinado de forma digital por GUSTAVO  
MORAIS NUNES:07609324680  
Dados: 2024.05.09 13:12:04 -03'00'

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo n.º 127  
Data 09/05/2024  
Horário 16:16  
[Assinatura]  
SECRETARIA GERAL

**A(s) Comissão (ões)**  
Legislação e Finanças  
**Para Fins de Parecer**  
em: 10/05/24  
**Prazo para Parecer**  
20/05/24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º 91 /2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o valor R\$ 2.316.092,92 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, noventa e dois reais e noventa e dois centavos), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.316.092,92 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, noventa e dois reais e noventa e dois centavos), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.243.0011.2.193	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Fonte:	2.660.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	144.000,00
		FIXAS PESSOAL CIVIL	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	50.000,00
		TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	254.000,00
		PERMANENTE	
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.196	GESTÃO DO SUAS	
Fonte:	2.899.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	209.892,92
		TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.197	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Fonte:	2.660.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	169.000,00
		FIXAS PESSOAL CIVIL	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM	16.000,00
		LOCOMOÇÃO	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE	2.000,00
		TERCEIROS PESSOA FÍSICA	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	5.200,00
	3.3.90.40.00	TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	39.000,00
		INFORMAÇÃO E	
		COMUNICAÇÃO	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	459.000,00
		PERMANENTE	
Fonte:	2.706.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	138.000,00
		PERMANENTE	

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.199	PISO MINEIRO FIXO	
Fonte:	2.661.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	300.000,00
		FIXAS PESSOAL CIVIL	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	430.000,00
		PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.200	PISO MINEIRO VARIÁVEL	
Fonte:	2.661.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO:</b>			<b>2.316.092,92</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 9 de maio de 2024.



Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.05.09 13:12:23 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga